

ANEXO - PLANO LIVRE - Plano nº. 002/PRE/SMP

TARIFAS	PLANO LIVRE
Chamada Local para celular Sercomtel (valor por chamada)**	R\$ 0,20
Chamada local para fixo Sercomtel (valor por chamada)**	R\$ 0,20
Chamada local para celular de outras operadoras (valor por chamada)**	R\$ 0,30
Chamada local para fixo de outras operadoras por minuto	R\$ 0,20
*Internet (somente o dia que usar)	R\$ 0,43
SMS - para qualquer operadora (somente o dia que usar)	R\$ 0,43

*Valor por dia, com velocidade de até 1Mbps com franquia mensal local de 2 GB sendo que após atingir o consumo de referência mensal, a velocidade de conexão será reduzida para 128 Kbps.

**Os valores das tarifas promocionais por chamada correspondem à cobrança dos 30 primeiros segundos, promocionalmente, a duração restante desta chamada não será cobrada.

As tarifas são promocionais e todos os tributos já estão inclusos, válidas de 01/08/2021 a 28/02/2022.

O Cliente precisa ter créditos válidos e ativos para usufruir do benefício da tarifa promocional. Para mais informações, consulte o regulamento no site www.sercomtel.com.br, nas lojas Sercomtel ou ainda pelo telefone 105 1.

TARIFAÇÃO EM ROAMING		VALOR*
VCR	Chamada Local (móvel-móvel e móvel-fixo em roaming) originada enquanto visitante em outra localidade	R\$ 0,89/min
Adicional de chamadas (ADO/ADR)	Adicional de Deslocamento de Chamadas Originadas - ADO	isento
	Adicional de Deslocamento de Chamadas Recebidas - ADR	isento
Chamadas Recebidas VC_VST_R	Chamadas Recebidas enquanto visitante Dentro dos Estados do Paraná e Santa Catarina	
	horário normal	R\$0,89/min
	horário reduzido	R\$0,61155/min
Chamadas Recebidas VC_VST_R	Chamadas Recebidas nos demais Estados	
	horário normal	R\$0,89/min
	horário reduzido	R\$0,74972/min
SMS(Short Message Service - Mensagens curtas de texto)	01 a 20	R\$ 0,25
	21 a 50	R\$ 0,23
	51 a 100	R\$ 0,20
	Acima de 100	R\$ 0,16
Dados Local (43)	Megabyte (MB) trafegado	R\$ 0,16
Dados demais localidades	Megabyte (MB) trafegado	R\$ 0,19

Valor expresso em Reais com tributos inclusos.

*Valores promocionais válidos de 01/08/2021 a 28/02/2022, neste período também serão concedidos mensalmente, 2 GB de franquia de dados, 60 minutos de voz e 20 minutos de deslocamento em viagem. Após atingir estes limites os valores serão tarifados conforme tabela de tarifação em roaming, constante neste anexo contratual.

Descrição de Siglas utilizadas

VC-VST-R - Valor cobrado do usuário, por minuto, pelo recebimento de chamada fora da área de mobilidade da Sercomtel (área 43)

VCAC - Chamadas a cobrar originadas em telefone fixos e móveis e terminadas em terminais pré-pago - R\$ 2,68152 (com tributos), por minuto.

Para ter acesso ao 3.5G é preciso que o cliente tenha chip e aparelho compatíveis com a tecnologia além de estar em um local com cobertura 3.5G, disponível nas localidades de Londrina e Tamarana. Na localidade de Jataizinho a tecnologia disponível é a 2G.

Os valores cobrados pela SERCOMTEL poderão ser reajustados de acordo com o índice em vigência para serviços de telecomunicações (ou, na sua suspensão, não divulgação ou extinção, por qualquer outro índice que venha substituí-lo) e na menor periodicidade dentre estes permitidas em lei: a cada 12 (doze) meses a contar da homologação (pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL) do Plano de Serviço escolhido pelo cliente ou do último reajuste de preços efetivado para o mesmo Plano de Serviço a todos os clientes.

PRAZO DE VALIDADE DOS CRÉDITOS PRÉ-PAGOS

VALOR DA RECARGA	VALIDADE
R\$ 15,00	30 dias

R\$ 18,00	30 dias
R\$ 25,00	45 dias
R\$ 35,00	90 dias
R\$ 50,00	100 dias
R\$ 100,00	180 dias

1. Oferta de valores de créditos diferenciados conforme tipo e/ou local escolhido para realização de recarga.
2. A partir da expiração da validade dos créditos, sem nova recarga, é realizado o bloqueio para realização de chamadas, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias contínuos para receber chamadas e originá-las para telefones de Serviços Públicos de Emergência e para Central de Atendimento Pré-pago (*777), apenas para ativação de novos créditos.
3. Decorridos 30 (trinta) dias após o prazo de validade dos créditos, se não forem inseridos novos créditos, o serviço será bloqueado também para o recebimento de chamadas, sendo permitido, por mais 30 dias, realizar chamadas para telefones de Serviços Públicos de Emergência e para Central de Atendimento Pré-pago (*777).
4. Se não houver ativação de novos créditos, ao fim de 60 dias após o prazo de validade dos créditos, o serviço e os créditos existentes serão cancelados. Nesse caso, o serviço poderá ser reativado somente mediante nova habilitação.
5. A ativação de novos créditos a qualquer momento antes do cancelamento do serviço, revalida o saldo por ventura existente, pelo período correspondente ao maior prazo de validade de créditos que componha o saldo.

OBSERVAÇÕES

Plano de Serviço número 002/REF/SMP homologado pela ANATEL através do Ato n.º 55.988/2006 de 13/02/2006, publicado no Diário Oficial da União em 15/02/2006.

1. Os valores praticados neste Plano de Serviço são inferiores aos homologados pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações). A alteração dos mesmos em prazo inferior a 12 meses não caracteriza reajuste desde que não ultrapasse os valores homologados.
2. Chamadas para serviços de valor adicionado (Ex.: Série 900, 0900, 300, 0300) e serviços de terceiros com cobrança em conta telefônica (classificados, assinaturas, etc.) Não são permitidas neste plano.
3. Taxas de velocidade para área de Prestação do Serviço Móvel Pessoal da SERCOMTEL S.A.- SMP, para Londrina e Tamarana as tecnologias disponíveis são 3G/W-CDMA/HSDPA/UMTS e 2G/GSM/GPRS/EDGE e para Jataizinho a tecnologia é 2G/GSM/GPRS/EDGE.

PORTABILIDADE NUMÉRICA

A Portabilidade Numérica é a facilidade de rede que possibilita a qualquer Assinante levar o número de telefone pré-pago ou pós pagos, móvel ou fixo, para outra operadora de telefonia, não sendo preciso alterar o número do telefone quando da mudança de operadora. Promocionalmente, não possui custo. Na Portabilidade Numérica, o Assinante deverá providenciar aparelho compatível com a tecnologia da operadora, caso ainda não o possua. As condições contratuais constantes nos termos acima, só terão validade a partir da conclusão do processo da portabilidade. O agendamento do pedido de Portabilidade dependerá da disponibilidade de data da Entidade Administradora, podendo ocorrer em um período de até 90 (noventa) dias. O Assinante terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para cancelar seu pedido de Portabilidade. Na data marcada para a Portabilidade, a prestação do serviço telefônico poderá ser interrompida pelo período máximo de 02 (duas) horas. Informações completas no site: <https://www.sercomtel.com.br/institucional/portabilidade-faq>

LOCALIDADES PERTENCENTES À ÁREA DE MOBILIDADE DA SERCOMTEL (Área 43)

<https://www.sercomtel.com.br/movel/areas-smp>